

# **Regulamentação da Eleição Complementar de representantes para Comissões Assessoras das Coordenações de Cursos da Escola de Engenharia (EE) – Biênio 2021-2022**

## **1. Objetivo**

Esta proposta tem por objetivo regulamentar o processo de eleição complementar dos representantes docentes e discentes para concluir as constituições das Comissões Assessoras das Coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da EE/FURG para o biênio 2021-2022.

## **2. Coordenação do Processo da Eleição**

A coordenação deste processo será da Comissão Coordenadora dos processos de pesquisa de opinião para Direção e Coordenações de Cursos, escolhida e nomeada na reunião do Conselho ocorrida em 14 de outubro de 2020.

## **3. Vagas disponíveis para Comissões Assessoras:**

- a) Para a Comissão Assessora do curso de graduação em Engenharia Civil Empresarial: 1 (uma) vaga discente disponível.
- b) Para a Comissão Assessora do curso de graduação em Engenharia Civil Costeira e Portuária: 1 (uma) vaga docente disponível.
- c) Para a Comissão Assessora do curso de graduação em Engenharia Mecânica Empresarial: 3 (três) vagas docentes disponíveis e 1 (uma) vaga discente disponível.
- d) Para a Comissão Assessora do curso de graduação em Engenharia Mecânica Naval: 4 (quatro) vagas docentes disponíveis e 1 (uma) vaga discente disponível.
- e) Para a Comissão Assessora do curso de graduação em Engenharia de Produção: 3 (três) vagas docentes disponíveis e 1 (uma) vaga discente disponível.
- f) Para a Comissão Assessora do curso de pós-graduação em Engenharia Oceânica: 1 (um) vaga docente disponível e 1 (uma) vaga discente disponível.

## **4. Candidatos**

Poderão se candidatar todos os docentes efetivos ativos do quadro da EE, e discentes regularmente matriculados em cursos de graduação descritos e pós-graduação em Engenharia Oceânica da Escola de Engenharia. Não serão elegíveis: Diretor e Vice-Diretor, eleitos para o quadriênio 2021-2024, e Coordenadores e Coordenadores Adjuntos eleitos ou candidatos para o respectivo curso no biênio 2021-2022.

## **5. Inscrições de Candidatos**

Os candidatos, de qualquer segmento, deverão manifestar o interesse em participar do processo eletivo através de inscrição individual que deverá ser realizada por e-mail à Secretaria da Escola de Engenharia de endereço [escola.de.engenharia@furg.br](mailto:escola.de.engenharia@furg.br).

Nesta manifestação, o candidato deverá expressar seu interesse de participar do processo eletivo indicando para qual ou quais comissões assessoras de coordenações de curso deseja participar e informando seu nome, segmento do qual faz parte e curso de seu interesse.

Os docentes que desejarem se candidatar poderão se inscrever apenas para as Comissões Assessoras do(s) curso(s) do qual(ais) participam. Participar de um curso significa ser responsável por pelo menos uma disciplina de graduação ou pós-graduação sob a gestão de uma Coordenação.

Os discentes de graduação somente poderão se candidatar para aquela Comissão Assessora do seu curso. Isto vale para os discentes de pós-graduação.

Este processo de inscrição estará aberto de **24 de fevereiro de 2021, a partir das 8:00 horas até 26 de fevereiro de 2021 às 20:00 horas.**

## **6. Eleição**

A eleição acontecerá no dia **4 de março de 2021 das 0:00 horas até às 23:59 horas.** Deverá ser empregado o sistema [www.consultas.furg.br](http://www.consultas.furg.br). No dia **5 de março de 2021** os resultados serão divulgados no âmbito da EE.

## **7. Forma de Votação**

Os docentes poderão votar escolhendo candidatos em até o mesmo número de vagas vacantes para cada Comissão Assessora daqueles cursos que participam.

Os discentes de graduação e de pós-graduação, deverão votar num único candidato discente para a Comissão Assessora do seu curso.

## **8. Eleitores**

Estarão aptos a participar do processo eletivo os docentes e os discentes regularmente matriculados neste ano de 2020 nos cursos de graduação e pós-graduação em Engenharia Oceânica da Escola de Engenharia – art. 46, parágrafo único do Regimento Geral da FURG.

O voto é facultativo.

## **9. Homologação dos Resultados**

A Comissão Coordenadora encaminhará ao Conselho da EE, relatório descrevendo os atos e resultados deste processo de eleição até o dia **9 de março de 2021** para sua apreciação. Haverá possibilidade de impetrar recurso em relação aos resultados junto a Comissão Coordenadora até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

#### **10. Casos Omissos**

Tais situações serão definidas pela Comissão Coordenadora, cabendo recurso ao Conselho da EE.

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2021.